



Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos

Direção de Serviços de Administração Marítima

Avenida Brasília 1449-030 LISBOA, PORTUGAL

Telefone: 21 3035700 - Fax: 21 3035702

Circular N.º 41

Aprovado: 24-01-2017

Páginas: 2

Assunto:	Utilização de embarcações de recreio registadas na Bélgica e/ou na Holanda no exercício da Atividade Marítimo-Turística
Para:	Proprietários, Empresas de aluguer de embarcações, Operadores Turísticos e Navegadores de recreio

1. OBJETIVO

1.1 Através da publicitação da informação apresentada nesta Circular pretende-se dar a conhecer a todos os proprietários, empresas de aluguer de embarcações, operadores turísticos e navegadores de recreio, as restrições impostas pelas Administrações Marítimas da Bélgica e da Holanda à utilização de embarcações de recreio em atividades com fins lucrativos - actividades marítimo-turísticas.

1.2 Após ter chegado ao conhecimento da Administração Marítima Portuguesa, a DGRM informa todos os destinatários desta Circular que, após o dia 01.02.2017 deixará de aceitar requerimentos de serviços relacionados com o exercício da Atividade Marítimo-Turística com embarcações de recreio registadas em qualquer um dos Países anteriormente mencionados, aplicando-se esta norma em todo o território Português.

2. EMBARCAÇÕES DE RECREIO DE REGISTO HOLANDÊS

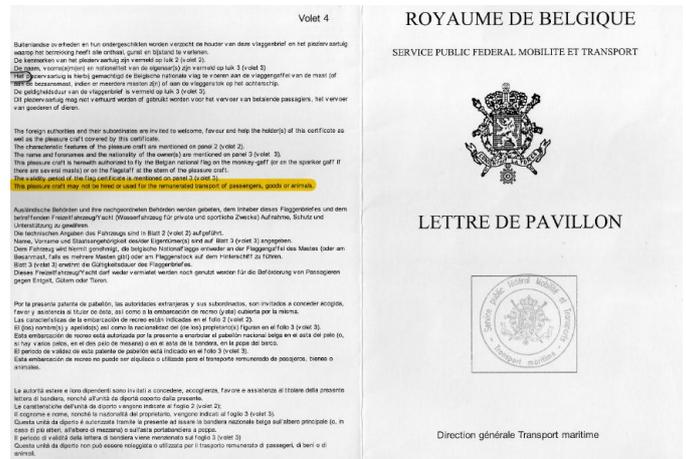
Com as recentes alterações ocorridas na legislação Holandesa relativamente às embarcações de recreio, a Administração Marítima Portuguesa (DGRM) identificou a publicitação das mesmas na página oficial do Ministério dos Transportes Holandeses, tendo sido constatado que as embarcações registadas como “*Pleasure Craft*” não estão autorizadas a efetuar atividades comerciais (marítimo-turística).

Esta informação pode ser obtida na página do “*Netherlands Shipping Inspectorate*”, em https://www.ilent.nl/english/merchant_shipping/ships_registration/types_of_vessels/,

devendo o contacto para esclarecimento desta situação ser efetuado directamente junto das autoridades Holandesas, conforme descrito na própria página oficial.

3. EMBARCAÇÕES DE RECREIO DE REGISTO BELGA

A DGRM tem igualmente conhecimento que as embarcações de recreio de pavilhão Belga, estão igualmente restringidas quanto à sua utilização em atividades com fins lucrativos. Esta informação está impressa no próprio livrete (*Lettre de Pavillon*), do qual se anexa uma imagem, tendo sido sublinhada a amarelo a informação relevante, e apresentando-se a seguir reproduzida para mais fácil leitura.



there are several masts) or on the flagstaff at the stern of the pleasure craft.
The validity period of the flag certificate is mentioned on panel 3 (volet 3).
This pleasure craft may not be hired or used for the remunerated transport of passengers, goods or animals.

Esta informação pode igualmente ser obtida junto do SPF Mobilite et Transport em <http://mobilit.belgium.be>, devendo o contacto para esclarecimento desta situação ser efetuado directamente junto das autoridades Belgas, conforme descrito na própria página oficial.

Lisboa, 24 de janeiro de 2017

O Diretor de Serviços de Administração Marítima

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida Brasília 1449 - 030 LISBOA, PORTUGAL

Tel: (+351) 213 035 700

Fax: (+351) 213 035 702

Linha Azul: (+351) 21 3035703

www.dgrm.mm.gov.pt

E-mail: dsam.secretariado@dgrm.mm.gov.pt